



PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA.

Em análise ao certame deflagrado verifico a inexistência de qualquer irregularidade ou vício que macule o ato administrativo complexo de nulidade, assim, com fulcro na **Lei 10.520/2002**, bem como subsidiariamente na **Lei 8.666/1993**, com esteio ainda no parecer técnico jurídico conclusivo, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, e como consequência lógico-jurídica, **autorizo** a Contratação da Pessoa Jurídica **FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua Parintins Qd. 40, N.º 08, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade de Novo Repartimento – PA, inscrita no CNPJ. N.º 38.090.360/0001-02, vencedora do certame para execução dos itens licitados, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

Novo Repartimento - PA, 21 de fevereiro de 2022.

Wagner Alves Carvalho
Vereador Presidente